

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0010/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2033	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	50.400,00
	TOTAL	50.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 23 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)